

**P.^a Thomé de Almeyda da Faxina hir reclutar
gente p.^a Soldados.**

Porq.^{to} Thome de Almeyda vai encarregado de huma dilig.^a do Real Serviço, em q' poderá precisar de Soldados Aux.^{tes} ou de Ordenanças: Ordeno a todos os Officiaes Auxiliares, Capitães Mores, e Justças desta Capitania lhe dem o dito auxilio, quando elle o pedir: Outro sim Ordeno a todos os Canoeiros das passagens lhas dem Livres a elle, aos q' levar, e trazer na d.^a dilig.^a p.^a o Real Serviço.

S. Paulo a 24 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

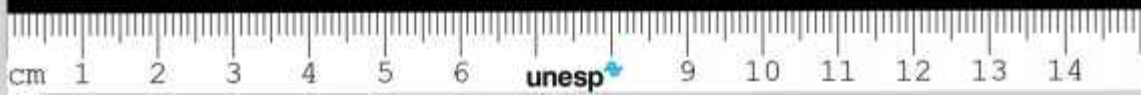
**P.^a serem escusos tres Rapazes de Parnahyba,
por pequenos**

Porq.^{to} vieram a m.^a presença Vicente e Fran.^{co} filhos de Vicente Ferr.^a de Carvalho, e Inacio, filho de Fran.^{co} Maria Bienda, todos naturaes da V.^a da Parnahyba e pelas suas idades, e corpos nam estarem capazes de se alistarem nas Torpas de S. Mag.^a: Hey por bem dispençallos até segunda ordem minha. S. Paulo a 24 de Agosto de 1775 //

// Com a rubrica de S. Ex.^a //

**P.^a o D.^{or} Ouvidor da Comarca de Parnaguá dar
todas as provid.^{tas} p.^a Se evitarem os extravios do
ouro aly estrahido.**

Porquanto se devem evitar com todo o possivel zello, e actividade os extravios de ouro p.^a se nam distrahirem os Reaes Quintos de S. Mag.^a: Ordeno ao D.^{or} Ouvidor Geral de Parnaguá de em toda a sua Comarca as providencias necessarias nesta importante materia, fazendo guiar o ouro, que se extrahir na sua Comarca, e fazendo confiscar e pagar o dobro de todo o que se apreender sem guia para deste modo, e de todos os q' lhe occorrerem Se evitar todo o descaminho; o que tudo fará publico por Editaes p.^a ninguem allegar ignorancia: Outro sim fará notificar a todos os Mineyros da mesma Comarca com a mesma pena de confisco, e dobro, q' toda a vez q' catearem, ou o mais tardar, no fim de cada mez lhe dem avizo vocal, ou lho mandem por escrito, declarando nelle o numero das oytavas, que extrahiram no dito mez, aq.^{tas} as venderão, ou passaram, para por estes avizos ter o mesmo D.^{or} ouvidor individual, e facil noticia, se as ditas pessoas as guiam, ou nam, e proceder em tal eazo, como for justça. E porq' todas as Sobre ditas providencias nam Surtiriam o tal efeito de vir todo o ouro com a precisa prontidam a fundir-se na



Real Caza da Fundição desta Cidade e succederia assim guiado estar demorado em poder das partes lhe limitará o mesmo Ministro nas Guias o tempo p.^a o virem apresentar. Finalm.^{te} p.^a se evitar o pretexto de falta de Condutores, com q' até agora disfarçavam, e cobrião os Mineiros, da d.^a Comarca o justo reparo q' se fazia na mesma Real Caza de se passar hum anno sem vir ouro a ella da mesma Comarca; Ordeno ao mesmo Ministro q' faça saber aos mesmos Mineiros, e publicar Editaes os tempos certos em q' da mesma Comarca podem fazer a remessa de ouro que tiverem por dous Auxiliares, e hum Subalterno que a vista desta Portaria pedirá, e lhe dará o Sarg.^{to} Mor de Auxiliares da d.^a Comarca p.^a conduzirem o ouro, e vir assim Seguro o Real Quinto, q' do mesmo hade pertencer a S. Mag.^a os quaes Aux.^{tes} receberam nas Villas do Caminho o ouro das partes dellas as quaes partes devem primeiro estar avizadas, e prevenidas por Editaes p.^a occorrerem as mesmas Villas, e terem prontas as suas remessas na passagem a inconveniente demora dos mesmos Auxiliares; o que tudo assim executará o d.^a Ministro por Serviço de S. Mag.^a

S. Paulo a 30 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o d.^a D.^{no} Ouv.^{or} remeter todos os delinq.^{tes} pronunciados p.^a esta Cid.^e p.^a serem serem sentenciados pela Junta de Justiça fazendo o mesmo todos os Juizes ord.^{ens} daquela Comarca.

Porq.^{ta} por positiva e saudavel Ordem de S. Mag.^a se devem Sentenciar na Junta de Justiça, q' o mesmo Senhor me mandon ercar nesta Cidade, na qual seu Prezidente com voto de qualidade, todos os R.R. q' cometerem delitos, q' por elles mereção nam Só as penas arbitrarías, mas até a ultima, para q' cresção em virtudes os bons e se apartem os maos de seus perversos costumes; e isto quer sejam os Delinquentes Soldados, ou Officiaes pagos, ou Auxiliares, ou Ordenanças, ou os Rêos Europeos, ou Americanos, ou ainda Africanos ou Livres, ou escravos: Ordeno ao D.^{no} Ouvidor Geral da Comarca de Parnaguá, que Logo q' em qualquer Devassa, ou Querella for pronunciado algum Delinquente, que o faça prender, e remeter com a culpa, p.^a esta Cidade p.^a o sobre d.^a fim; assim tambem as Apelaçoens crimes, que estiverem pendentes, cujos R.R. estiverem prezos; e o mesmo fará praticar em todos os Juizos Ordinarios das Villas da sua Comarca, p.^a o q' passará as ordens necessarias com copia autentica desta Portaria, que se deverá registrar nas Camaras respectivas, p.^a a ficarem observando os Juizes futuros, aos quaes se dará, quando tomarem posse, para não allegarem ignorancia; Sub-